



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 14/2017

Projeto de Lei nº 11/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Relator Designado: Reinaldo Anacleto

Cuida-se de propositura, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo objeto é a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis. Tem a presente Lei a finalidade de atender as disposições contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”*

O presente Projeto propõe conceder a revisão de 6,58% aos servidores da Câmara Municipal de Assis. O percentual de reposição foi definido tendo por base o índice do IPCAE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial, registrado de janeiro a dezembro de 2016.

Mencionada reposição contemplará a recomposição da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos efetivos, cargos em comissão e as funções de confiança, incluindo também os servidores que se encontram à disposição da Câmara, prestando seus serviços na edilidade e cuja remuneração é paga pelo Poder Legislativo.

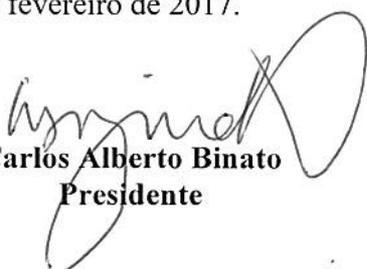
A matéria contida no presente Projeto está em conformidade com os ditames Constitucionais e devidamente observados e aplicados pela administração da Casa de Leis do Município de Assis.

Quanto ao índice (IPCAE) utilizado para a aplicação da Revisão Geral Anual, trata-se de indicativo oficial, portanto, devidamente determinado pela norma.

Considerando o atendimento aos aspectos financeiros e orçamentários, normas regimentais e constitucionais, este relator resolve exarar parecer de forma favorável à tramitação do mencionado projeto. Portanto, não há impedimentos para que o mesmo seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

Este é o parecer.

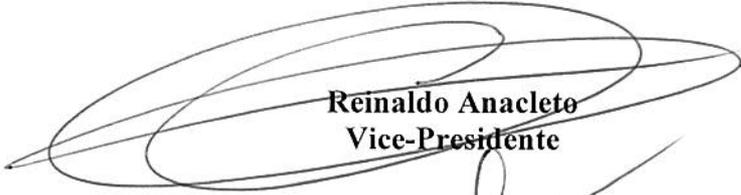
Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2017.


Carlos Alberto Binato
Presidente

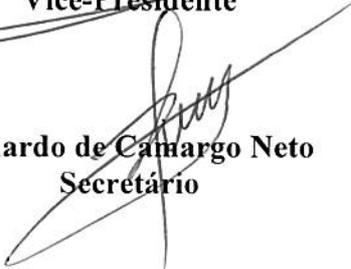


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Reinaldo Anacleto
Vice-Presidente



Eduardo de Camargo Neto
Secretário